



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

SECRETARIA: DIVERSAS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE UNIFORMES.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE UNIFORMES, conforme descrições constantes do quadro abaixo, bem como condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote	Descrição	Unidade.	Quant.	Unitário.	Total
	Bermuda - confeccionada em malha colegial antialérgica PV (54% poliéster e 46% algodão), com gramatura mínima de 294 g/m ² . Deverá conter brasão bordado no lado esquerdo, em cores, com dimensões aproximadas de 8,5 cm de largura por 7 cm de altura. A cintura deverá possuir elástico com largura mínima de 4 cm, embutido e rebatido em máquina elástica de quatro agulhas. Nas laterais da peça deverão ser aplicadas duas faixas sobrepostas, confeccionadas em tecido 100% poliéster (malha), com largura aproximada de 1 cm cada, fixadas com duas costuras paralelas, utilizando linha na mesma cor do tecido. A peça deverá possuir dois bolsos laterais. As barras das pernas deverão ser confeccionadas em máquina de ponto cadeia com duas agulhas. A linha utilizada deverá ser 100% poliéster, na mesma cor do tecido. As costuras deverão ser reforçadas, uniformes e bem acabadas, sem a presença de fios soltos ou falhas. A peça deverá ser entregue limpa, íntegra, sem manchas, furos, falhas no tecido ou quaisquer defeitos que comprometam sua apresentação e durabilidade. O tamanho, a cor da peça e o modelo do brasão serão definidos no momento da solicitação de compra.	UNIDADE	335	R\$ 92,30	R\$ 30.920,50
Lote 001	Calça confeccionada em malha colegial antialérgica PV (54% poliéster e 46% algodão), com gramatura mínima de 294 g/m ² . Deverá conter brasão bordado no lado esquerdo, em cores, com dimensões aproximadas de 8,5 cm de largura por 7 cm de altura. A cintura deverá possuir elástico com largura mínima de 4 cm, embutido e rebatido em máquina elástica de quatro agulhas. Nas laterais da peça deverão ser aplicadas duas faixas sobrepostas, confeccionadas em tecido 100% poliéster (malha), com largura aproximada de 1 cm cada, fixadas com duas costuras paralelas, utilizando linha na mesma cor do tecido. A peça deverá possuir dois bolsos laterais. As	UNIDADE	335	R\$ 98,17	R\$ 32.886,95



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

<p>barras das pernas deverão ser confeccionadas em máquina de ponto cadeia com duas agulhas. A linha utilizada deverá ser 100% poliéster, na mesma cor do tecido. As costuras deverão ser reforçadas, uniformes e bem acabadas, sem a presença de fios soltos ou falhas. A peça deverá ser entregue limpa, íntegra, sem manchas, furos, falhas no tecido ou quaisquer defeitos que comprometam sua apresentação e durabilidade. O tamanho, a cor da peça e o modelo do brasão serão definidos no momento da solicitação de compra.</p>				
<p>Camiseta manga curta - confeccionada em malha PV (67% poliéster e 33% viscose), com gramatura mínima de 170 g/m², fio antipilling. Deverá conter brasão bordado no lado esquerdo do peito, em cores, com dimensões aproximadas de 8,5 cm de largura por 7 cm de altura. A gola deverá possuir pesponto com linha na mesma cor do tecido. A costura deverá ser realizada com fechamento em máquina de ponto cadeia, sendo a barra da camiseta e das mangas confeccionadas em máquina galoneira de duas agulhas. A linha utilizada deverá ser 100% poliéster, na mesma cor do tecido. As costuras deverão ser reforçadas, uniformes e bem acabadas, sem a presença de fios soltos ou falhas. A peça deverá ser entregue limpa, íntegra, sem manchas, furos, falhas no tecido ou quaisquer defeitos que comprometam sua apresentação e durabilidade. O tamanho, a cor da peça e o modelo do brasão serão definidos no momento da solicitação de compra.</p>	UNIDADE	50	R\$ 54,42	R\$ 2.721,00
<p>Camiseta manga curta - confeccionada em malha PV (67% poliéster e 33% viscose), com gramatura mínima de 170 g/m², fio antipilling. Deverá conter brasão bordado no lado esquerdo do peito, em cores, com dimensões aproximadas de 8,5 cm de largura por 7 cm de altura. A gola deverá possuir pesponto com linha na mesma cor do tecido. A costura deverá ser realizada com fechamento em máquina de ponto cadeia, sendo a barra da camiseta e das mangas confeccionadas em máquina galoneira de duas agulhas. A linha utilizada deverá ser 100% poliéster, na mesma cor do tecido. As</p>	UNIDADE	735	R\$ 54,42	R\$ 39.998,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

costuras deverão ser reforçadas, uniformes e bem acabadas, sem a presença de fios soltos ou falhas. A peça deverá ser entregue limpa, íntegra, sem manchas, furos, falhas no tecido ou quaisquer defeitos que comprometam sua apresentação e durabilidade. O tamanho, a cor da peça e o modelo do brasão serão definidos no momento da solicitação de compra.				
Casaco confeccionado em malha colegial antialérgica PV (54% poliéster e 46% algodão), com gramatura mínima de 294 g/m ² . A gola deverá ser confeccionada no mesmo tecido do corpo (malha PV), na mesma cor, em modelo gola alta, com fechamento por zíper frontal até o topo da gola. O zíper deverá ser resistente, na mesma cor do tecido, com tamanho proporcional a cada numeração da peça. As mangas deverão possuir fechamento em máquina de ponto cadeia com duas agulhas, contendo punhos em ribana, com dimensões proporcionais ao tamanho da peça. A barra inferior (cintura) deverá possuir acabamento em ribana ao redor de toda a peça, proporcional ao tamanho. A peça deverá possuir dois bolsos laterais embutidos. Deverá conter brasão bordado no lado esquerdo do peito, em cores, com dimensões aproximadas de 8,5 cm de largura por 7 cm de altura. A linha utilizada deverá ser 100% poliéster, na mesma cor do tecido. As costuras deverão ser reforçadas, uniformes e bem acabadas, sem a presença de fios soltos ou falhas. A peça deverá ser entregue limpa, íntegra, sem manchas, furos, falhas no tecido ou quaisquer defeitos que comprometam sua apresentação e durabilidade. O tamanho, a cor da peça e o modelo do brasão serão definidos no momento da solicitação de compra.	UNIDADE	335	R\$ 126,97	R\$ 42.534,95
Valor total do Lote				R\$149.062,10

1.1.1. As imagens ilustrativas dos uniformes serão disponibilizadas em documento apartado, que integra o processo licitatório para fins meramente referenciais. Referido material tem caráter exclusivamente orientativo, não vinculando a execução contratual, devendo prevalecer, em qualquer hipótese, as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9.381, caracterizando-se como comum, de acordo com justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do prefeito, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

1.4. Os bens serão adquiridos sob demanda durante a vigência da ata de registro de preços. O quantitativo indicado é meramente estimativo, não gerando obrigação de execução total durante a vigência da Ata de Registro de Preços. O quantitativo foi definido apenas para limitar e dimensionar a proposta dos licitantes.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação visa à realização de pregão eletrônico com registro de preços para aquisição de uniformes destinados aos alunos da Escola Cívico-Militar de Ensino Fundamental Prefeito Nagib Stella Elias, ao Programa Pequeno Jardineiro e às atividades culturais do Município (coral, teatro e banda). Os uniformes são necessários para garantir a padronização, identificação e organização dos participantes, além de promover o sentimento de pertencimento e representar adequadamente o Município em atividades educacionais e culturais.

2.2. A dotação orçamentária da contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Prata de 2026, em seus anexos, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução consiste na adoção do Registro de Preços para aquisição de uniformes, visando atender de forma contínua e eficiente às necessidades do órgão. O modelo permite contratações futuras conforme a demanda, com fornecimento parcelado, garantindo flexibilidade, redução de desperdícios e melhor gestão dos recursos públicos. A aquisição contempla produtos observando padrões de qualidade. O Registro de Preços proporciona economicidade, padronização dos produtos, competitividade entre fornecedores e maior agilidade nas contratações, atendendo ao interesse público e à legislação aplicável.

3.2 Os itens adquiridos deverão ser entregues pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da nota de empenho, que será enviada automaticamente no e-mail informado em nosso cadastro de fornecedores. É responsabilidade do licitante informar caso houver alteração do e-mail cadastrado. As solicitações e empenhos ocorrerão conforme a necessidade de cada unidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

3.4. O material entregue em prazo superior a 30 (trinta) dias será interpretado como descumprimento contratual, podendo ser desclassificada a empresa vencedora e convocado o segundo colocado.

3.5. Os objetos deverão ser entregues nos seguintes endereços:

UNIDADE	ENDEREÇO	HORÁRIO
Secretaria Municipal de Educação	Av. Cônego Peres, 612, Sala 105, Bairro Centro	Das 7h30 às 16h30
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	Rua Francisco Schneider, nº 512, Bairro Santa Cruz	Das 8h30 às 11h. Da 13h30 às 17h
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer	Av. Fernando Luzzatto, junto a Praça da Bandeira	Das 8h30 às 11h. Da 13h30 às 17h

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preço com critério de julgamento por **menor preço global**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. A opção pela aquisição global dos uniformes justifica-se pela necessidade de garantir a padronização integral das peças a serem fornecidas aos alunos e jovens que integram os programas. A eventual contratação de fornecedores distintos para cada item poderia resultar em variações indesejadas, como diferenças de tonalidade, qualidade do material, corte e formato das peças, comprometendo a harmonia visual e a padronização pretendida. Tal situação poderia gerar desconforto entre os alunos, dificultar a identificação institucional e prejudicar os objetivos pedagógicos vinculados ao uso do uniforme. Dessa forma, a contratação global mostra-se a alternativa mais adequada, assegurando maior controle de qualidade, uniformidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

entre as peças e atendimento pleno às necessidades da Administração Pública e da unidade escolar.

4.4. Para fornecimento bens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4.4.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de capacidade técnica deve contemplar de forma satisfatória o fornecimento do objeto com as características semelhantes da presente licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde constem de preferência os dados relativos ao contrato, indicando os itens entregues e relatando prestação de garantia satisfatória, de ferramentas adequadas e pessoal devidamente treinados para a execução dos trabalhos, objeto desta licitação.

a.1) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4.5. Apresentação e Análise das Amostras

4.5.1. Havendo o aceite da proposta financeira, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá, obrigatoriamente, **apresentar amostra das peças**. As amostras deverão ser apresentadas com uma peça de cada item de qualquer tamanho.

4.5.2. O prazo é de até 05 (cinco) dias úteis para a entrega da AMOSTRA, após comunicado pela Pregoeira via chat da sessão pública.

4.5.2.1 A empresa que não apresentar as amostras no prazo estipulado será automaticamente desclassificada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

4.5.3. As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada no seguinte endereço: Avenida Cônego Peres, nº 612 – sala 105 – Centro – Nova Prata/RS – CEP: 95320-000, no horário das 08:00 às 11:30h e das 13:30h até às 17:00h.

4.5.4. As amostras apresentadas deverão estar acompanhadas de documento em 02 (duas) vias contendo os dados informativos, de acordo com as especificações técnicas descritas no Edital, estar embaladas e devidamente identificadas com nome e CNPJ da empresa, número do processo, número da licitação, descrição do objeto e tamanho.

4.5.5. As amostras apresentadas deverão, obrigatoriamente, serem compatíveis com as características da proposta, sob pena de desclassificação.

4.5.6. A Secretaria Municipal de Educação se reserva o direito de aceitar ou não as amostras, independentemente da informação contida na proposta, caso não atendam às especificações exigidas, ou seja, de qualidade inferior ao que foi exigido no edital.

4.5.7. A avaliação das amostras será realizada pela Comissão de Recebimento de Amostras para este processo, designada por portaria que, em 02 (dois) dias úteis após o recebimento das amostras enviarão, ao Setor de Licitações, parecer circunstanciado de que as mesmas estão ou não em conformidade com as especificações do instrumento convocatório, de acordo com os critérios estabelecidos no edital.

4.5.8. No caso de aprovação da Amostra, segundo análise pela comissão responsável, o pregoeiro passará à fase de análise dos documentos de habilitação do licitante.

4.5.9. No caso de desaprovação do(s) item(ns) apresentados, ou ainda, se não houver a entrega ou atraso injustificado, o pregoeiro desclassificará o licitante em questão e procederá à convocação do segundo classificado, e assim sucessivamente, até que seja(m) apresentado(s) amostras(s) de acordo com a especificação solicitada.

4.5.10. Após parecer realizado pela Comissão de Avaliação das Amostras, em caso de reprovação, as empresas terão 10 (dez) dias para retirada do material.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

4.5.11. Em caso de aprovação, a amostra deverá ficar à disposição para comparação com os materiais entregues, após efetivação do contrato.

4.5.12 As amostras apresentadas pela licitante vencedora deverão ser avaliadas em estrita observância aos critérios estabelecidos, devendo cada amostra apresentada receber classificação como aprovada, quando estiverem em conformidade, ou reprovada, quando não estiverem em conformidade com as especificações previstas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A aquisição dos itens será realizada de forma parcelada, conforme as necessidades e solicitações de aquisição de cada Secretaria.

5.2. Os quantitativos, tamanhos e cores dos uniformes a serem fornecidos serão definidos no momento da solicitação de compra, conforme a necessidade da Administração.

5.3. O brasão/arte a ser aplicado nas peças será encaminhado posteriormente pela Contratante, por meio de correio eletrônico (e-mail), devendo a Contratada observar integralmente o modelo fornecido para fins de produção.

5.4. Caso solicitado pela Contratante, a empresa deverá disponibilizar grade de tamanhos dos uniformes, sem quaisquer custos adicionais, a fim de possibilitar a correta definição das medidas a serem adquiridas.

5.5. Quando requerido, a Contratada deverá disponibilizar amostras físicas dos tamanhos para prova pelos usuários, em local e prazo a serem definidos pela Contratante, também sem ônus adicional, garantindo maior precisão na escolha dos tamanhos.

5.6. A entrega dos itens será realizada de forma parcelada, conforme as necessidades e solicitações de aquisição de cada Secretaria.

5.7. A compromitente fornecedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com este Termo de Referência, em até 30 (dez) dias corridos após o recebimento da requisição de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

empenho que será encaminhada via e-mail, informado no cadastro da licitante, sendo o licitante responsável em informar caso houver alteração do e-mail.

5.8. Caso não seja possível a entrega dentro do prazo, a empresa deverá comunicar suas razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.9. Os objetos deverão ser entregues nos seguintes endereços:

UNIDADE	ENDEREÇO	HORÁRIO
Secretaria Municipal de Educação	Av. Cônego Peres, 612, Sala 105, Bairro Centro	Das 7h30 às 16h30
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	Rua Francisco Schneider, nº 512, Bairro Santa Cruz	Das 8h30 às 11h. Da 13h30 às 17h
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer	Av. Fernando Luzzatto, junto a Praça da Bandeira	Das 8h30 às 11h. Da 13h30 às 17h

5.9.1 É de responsabilidade da empresa contratada a realização do desembarque dos itens no local de entrega, devendo, para tanto, disponibilizar pessoal qualificado e, quando necessário, maquinário adequado para a execução do serviço.

5.10. Eventuais peças fornecidas em desacordo com os tamanhos definidos ou que apresentem vícios de fabricação deverão ser substituídas pela Contratada, sem qualquer custo adicional para a Contratante, no prazo a ser estipulado pela Administração, contados da notificação.

5.10.1. Em caso de devolução dos materiais, por qualquer motivo, a contratada será igualmente responsável pelo embarque dos itens, arcando com todos os custos e providências necessária

5.11. As peças do uniforme deverão ser embaladas individualmente em saco transparente e posteriormente acondicionadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

5.12. As embalagens devem proteger as peças contra umidade, vazamentos, evaporação ou contaminação na armazenagem, de modo que não amassem e/ou danifiquem no transporte e empilhamento.

5.13. Todas as peças deverão estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

comprometa sua apresentação. As costuras não devem apresentar falhas de ponto e/ou rompimentos. As emendas deverão ser invisíveis, e não deve haver sobras ou pontas de linhas. Os tecidos devem ser resistentes à *pilling*, não devem desbotar, nem encolher após a lavagem.

5.14. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolo/instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico do Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, pela Portaria nº 118, de 11 de março de 2021.

Imagem ilustrativa:



5.15. É vedada a subcontratação, devendo a compromitente fornecedora executar integralmente o objeto licitado.

5.16. O fornecedor deverá cumprir o prazo de garantia estabelecido pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), devendo efetuar a substituição do produto danificado as suas expensas.

5.16.1. A garantia oferecida pelo fabricante não isenta o fornecedor da garantia estipulada na cláusula anterior.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput):

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
Assistência Social	Wolmir Bazzi	Almoxarife	2885
Educação	Lucilei Dall Agnol	Coordenadora	8222
Turismo	Ana Paula S da Silva	Coordenadora	5924

6.5. Os gestores do contrato coordenarão a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

Secretaria	Gestor	Matrícula
Assistência Social	Greice Graff	6510
Educação	Andreia Guadagnin	6498 e 3393
Turismo	Paulo Ricardo Bristot Sobrinho	3199

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos, provisoriamente, no ato da entrega, pelo fiscal para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Referência e na proposta, através de planilha de recebimento entregue ao comprometente fornecedor.

7.2. Constatadas irregularidades quanto à especificação do objeto ou verificado que os bens se encontram em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, o Município poderá rejeitá-los, no todo ou em parte, determinando sua substituição, mediante notificação à comprometente fornecedora (que poderá ser procedida por e-mail), ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.3. Na hipótese de substituição, a contratada deverá providenciá-la no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da notificação, às suas custas, em conformidade com as determinações da Administração, mantido o preço inicialmente contratado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

7.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da licitante vencedora pela perfeita execução do objeto, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

7.6. Será indicada a retenção no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a)** não produziu os resultados acordados;
- b)** deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
- c)** deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do contrato, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada

7.7. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela mesma empresa (razão social e CNPJ) que se habilitou a apresentar a proposta financeira para este processo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

7.8. A Nota Fiscal emitida pela licitante vencedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do empenho, e o número do Pregão Eletrônico a fim de acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.9. O pagamento será efetuado via transferência bancária ou boleto, para tanto, informações da conta deverão ser disponibilizadas na proposta financeira.

7.10. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos bens, pelo fiscal, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento

7.12. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou na inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas sanadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante

7.15. No caso de incorreção na nota, a mesma será devolvida e o prazo para pagamento contar-se-á da data de reapresentação da mesma.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

7.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.17. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. A Licitação dar-se-á pelo Sistema de Registro de Preços mediante a modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por **menor preço global**, conforme Art. 6º, Inciso XLV e XLI, Art. 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021; e de acordo com o item 4.3

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$149.062,10 (cento e quarenta e nove mil e sessenta e dois reais e dez centavos).

9.2. Para valores de referência considerou-se os orçamentos encontrados através do banco de preços, assim se optou pelo uso da Média que resultou no valor orçado.

9.3. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 9380/2023, e nos termos do art. 23, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária conforme planilha em anexo.

Nova Prata, 12 de junho de 2026.

Andreia Guadagnin
Secretária de Educação